



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.013 – Atendimento da Saúde Básica

7 – 3.1.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, vigente no orçamento do Município de Timbé do Sul:

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes

2.018 – Manutenção das Rodovias Municipais

33– 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 11 de dezembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---